

Aos 22 de abril de 2020, pelo presente instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul - SEINFRA, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Murilo Zauith, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 524.111 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 747.067.218-49, residente na Rua Albino Terraca 1310, Vila Progresso, em Dourados-MS doravante denominado "SEINFRA".

(2) Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul - AGESUL, autarquia vinculada à SEINFRA, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Luiz Roberto Martins de Araújo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25700-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.930.081-68, com endereço profissional na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, doravante denominado "AGESUL".

TERMO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS

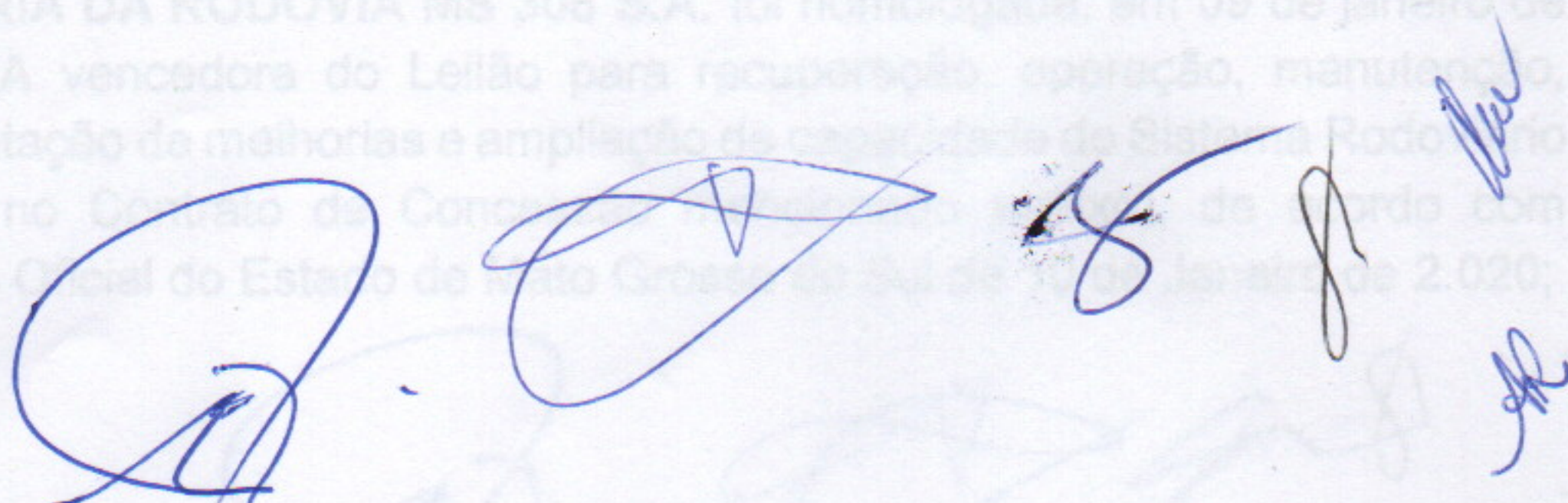
Inventário do Sistema Rodoviário

(3) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, autarquia estadual, com sede na Avenida Afonso Pena 3028, CEP 79002-075, em Campo Grande-MS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Youssef Assaf Domingos, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 75.994 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 268.532.991-91, residente na Rua Vista Alegre 323, Jardim São Lourenço, em Campo Grande - MS, doravante denominada "AGEPAN".

O Sistema Rodoviário objeto da Concessão compreende a rodovia MS-306 e a BR-359, com extensão total de 219,50km, conforme Anexo 2 – Programa de Exploração da Rodovia – PER do Edital de Concessão nº 001/2019.

O Trecho em Concessão inicia, na divisa dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, na localidade denominada Placa Mineiros, Km 0+000 da MS-306, no município de Costa Rica, e finda no entroncamento com a BR-158 (A), Km 218+100 da MS-306, no Município de Cassilândia e, em outro segmento se inicia na divisa dos estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, km 0+000 da BR-359, no município de Costa Rica, e finda no entroncamento com a MS-306 / BR-359, km 1+400, também no município de Costa Rica. Possui, como já citado, uma extensão total de 219,50 km, sendo 15,30 km (do km 2,6 ao km 17,9) coincidentes com a BR-359 e 1,40 km da própria BR-359. No seu desenvolvimento possui, aproximadamente, 216,80 km de pista simples e 2,70 km de pista dupla (dentro do perímetro urbano de Chapadão do Sul).

A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A. foi homologada, em 09 de janeiro de 2020, pela SEINFRA vencedora do Leilão para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Edital de Concessão de 2019) de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de 12 de janeiro de 2020.



Aos 22 de abril de 2020, pelo presente instrumento, de um lado,

(1) Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul - **SEINFRA** com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Murilo Zauith**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 624.111 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 747.067.218-49, residente na Rua Albino Torraca 1310, Vila Progresso, em Dourados-MS doravante denominado "**SEINFRA**";

(2) Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul - **AGESUL**, autarquia vinculada à **SEINFRA**, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Luís Roberto Martins de Araújo**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25700-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.930.081-68, com endereço profissional na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Bloco XIV, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, doravante denominado "**AGESUL**";

(3) Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **AGEPAN**, autarquia estadual, com sede na Avenida Afonso Pena 3026, CEP 79002-075, em Campo Grande-MS, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Youssif Assis Domingos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 75.994 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 268.532.991-91, residente na Rua Vista Alegre 323, Jardim São Lourenço, em Campo Grande - MS, doravante denominada "**AGEPAN**";

(4) **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Dois, 1.947, Centro, CEP 79.560-000, em Chapadão do Sul-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 36.128.741/0001-08, neste ato representada pelos seus Diretores **Paulo Nunes Lopes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 92002143595 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.971.615-49, e **Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.925.182 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.667.128-00, conforme poderes previstos no seu estatuto social; e,

Considerando que:

I - **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.** foi homologada, em 09 de janeiro de 2020, pela **SEINFRA** vencedora do Leilão para recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de 10 de Janeiro de 2.020;

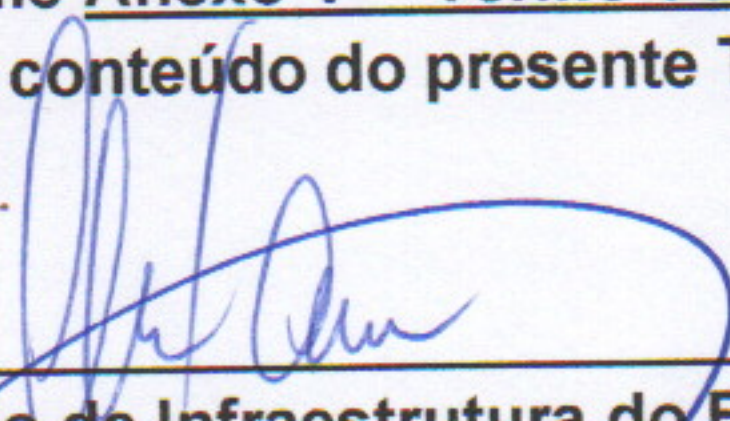


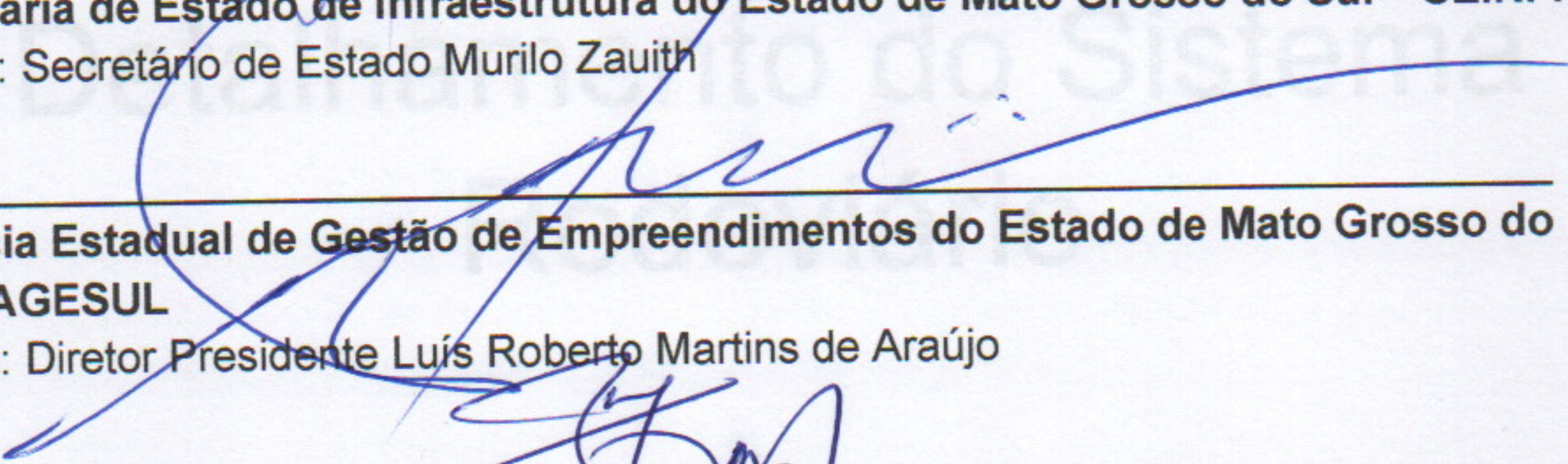
II - O Contrato de Concessão foi celebrado em 19 de março de 2020, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul de 20 de março de 2020 ("Contrato de Concessão"); e,

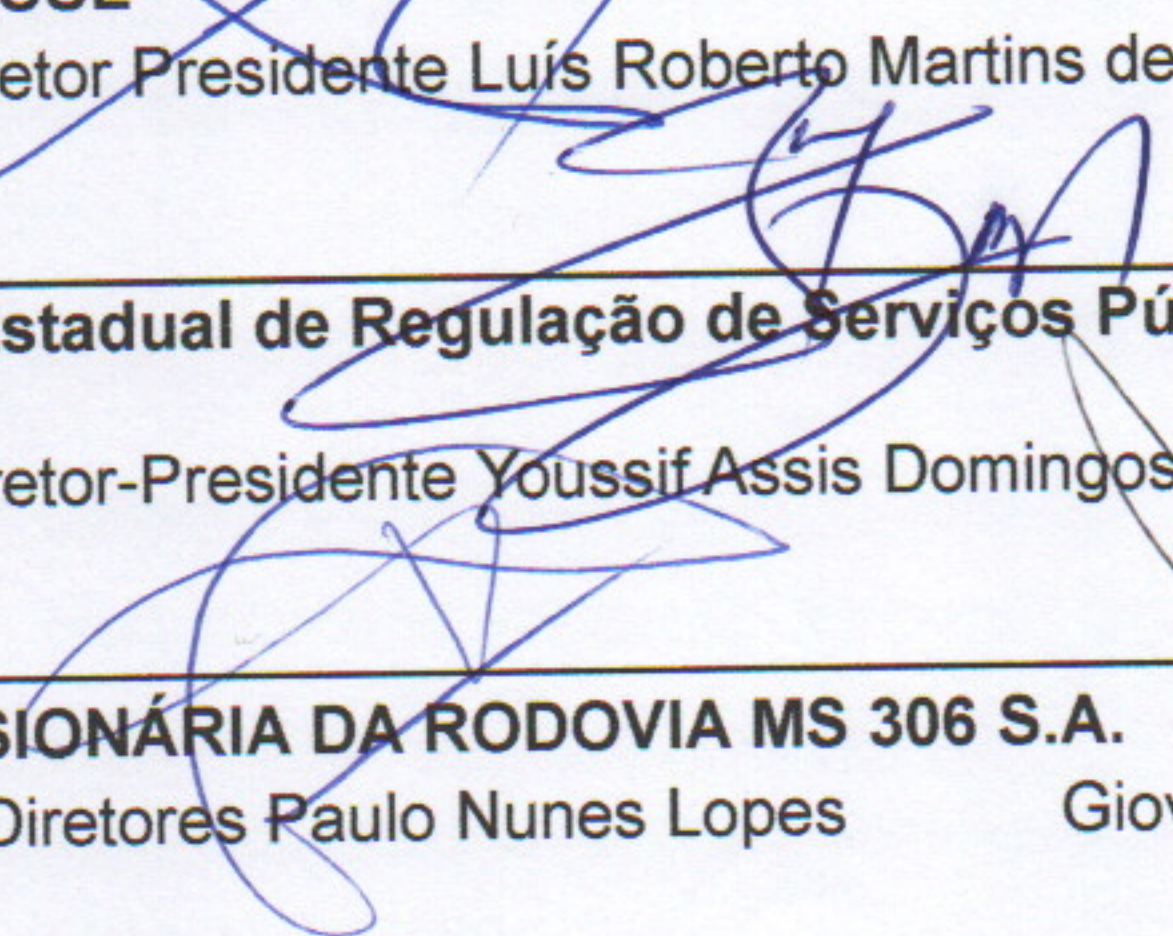
III - A cláusula 4 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela **SEINFRA** e **AGESUL**, dos Bens Reversíveis da Concessão à **Concessionária** na **Data da Assunção**;

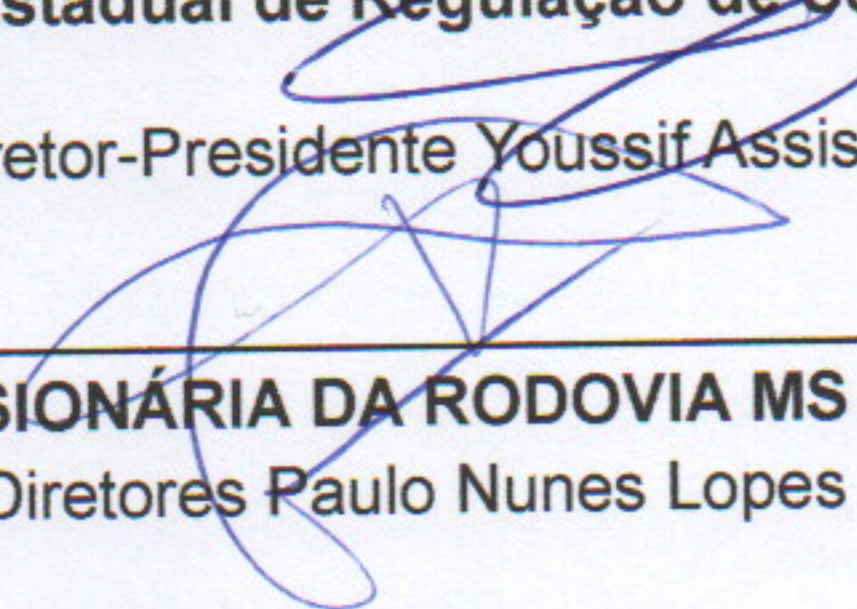
A **SEINFRA**, **AGESUL**, a **AGEPAN** e a **Concessionária**, no presente ato, celebram o termo de arrolamento e transferência dos bens atualmente utilizados para a operação e manutenção do **Sistema Rodoviário**, arrolados conforme ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V que são partes integrantes do presente Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

Declaram, por fim, que no dia 15 de abril de 2020 foi realizada a vistoria no trecho que integra a concessão, com a presença de representante de todas as equipes envolvidas, conforme Anexo V – Termo de Vistoria, atestando que as condições da rodovia refletem ao conteúdo do presente Termo de Arrolamento e Transferência de Bens.

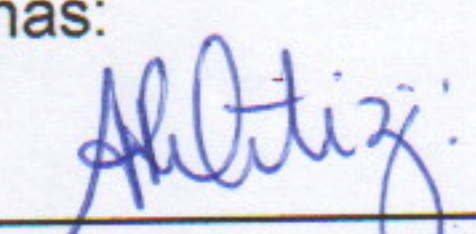

Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul – SEINFRA
Assina: Secretário de Estado Murilo Zauith


Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL
Assina: Diretor Presidente Luís Roberto Martins de Araújo


Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN
Assina: Diretor-Presidente Youssif Assis Domingos


CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.
Assinam: Diretores Paulo Nunes Lopes Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho

Testemunhas:


Nome: Adriana de Vito Rós Ortiz
RG: Assessora da Diretoria
AGESUL
403.846 SSP-MS


SEBASTIÃO DE ALMEIDA FILHO
580.100 SSP/GO